



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1440

Distribuição Eletrônica

26 de Janeiro de 2022

Condomínio Cidadão do Areal terá cobertura recuperada O trabalho já foi iniciado e irá solucionar os problemas de infiltração dos blocos 1 e 6

Visando solucionar os problemas de infiltração e proporcionar mais qualidade de vida aos moradores, a Prefeitura de Angra iniciou, nesta quarta-feira (26), o trabalho de recuperação da cobertura dos blocos 1 e 6 do Condomínio Cidadão Areal.

O serviço será feito pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Serviço Público e compreende a recuperação de uma área de 32m².

- Já tem dez anos que a gente mora aqui e o telhado vem deteriorando. Eu mesmo reformei a minha casa e tive prejuízo com os vazamentos. Nós fizemos um abaixo-assinado para o poder público e, graças a Deus, fomos imediatamente atendidos – destacou o morador Jefferson Abreu, que mora no 5º andar no bloco 1.

O secretário de Desenvolvimento Regional explicou que a superintendência de Habitação realizou uma vistoria no local e constatou a necessidade de interven-

ção urgente, o que já está em andamento.

- Além disso, a Habitação está trabalhando para a regularização de todos os apartamentos do local, mas esta ação não depende só do município – frisou ao lado do secretário-executivo de Serviço Público e sua equipe.

Estima-se que, atualmente, há 90 processos no Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) em análise para isenção do Imposto de Transmissão de Doação (ITD). Outros 50 processos possuem pendências.

- Após todas as famílias terem a posse sobre as unidades, os blocos do Condomínio Cidadão do Areal e suas áreas comuns passarão por uma reforma. Faremos a entrega dos RGI e instituiremos o condomínio – finalizou o secretário de Desenvolvimento Regional.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA No 295/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para exercerem a função de Segurança Institucional, conforme Decreto nº 46.760 de 04 de setembro de 2019, Art 1º, III, com efeitos retroativos à data de suas apresentações em 17 de janeiro de 2020:

1º Sgt PM RG nº 58.998 - Jesus Ernani de Oliveira
2º Sgt PM RG nº 68.870 - Carlos Alberto da Silva
2º Sgt PM RG nº 69.863 - José Vanderlei dos Santos
2º Sgt PM RG nº 79.974 - Sidney Bruno Alves Eudamidas da Silva
2º Sgt PM RG nº 80.011 - Edilson de Melo Santos
3º Sgt PM RG nº 84.119 - Fabrício Carraro Gallucci
CB PM RG nº 86.937 - José Eduardo Vieira Guerreiro
CB PM RG nº 95.362 - Nyesse Lemos Nunes CamposREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**PORTARIA No 279/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR RAYANNA PIMENTEL VIEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Orçamento, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, ADERE à Ata de Registro de Preços da Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, CNPJ 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281, Farol, Maceió – AL, CEP 57.050-120, ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.472.249/0001-23, localizada na Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-902, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 para Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021, em atendimento à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as

Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.355/2021 – Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
03	<p>CONJUNTO PROFESSOR Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina abs, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em pvc, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura</p>	339	2.000,00	RS 678.000,00
17	<p>CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL – II. CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTOS- 6° AO 9° ANO Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em abs com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracadados por cuba termoplástica. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por</p>	9.060	800,00	RS 7.248.000,00
25	<p>conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintada por tinta poli-epox eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. Assento e encosto confeccionados em polipropileno moldado por processo de injeção, acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto). Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda mig e pintada por tinta poli-epox eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de "u". Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5/8" com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Conjunto certificada conforme NBR 14006/2008.</p> <p>Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais injetado em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento</p>	232	RS5.000,00	RS 1.160.000,00
15	<p>CONJUNTO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL – I. EMPILHÁVEL – TAMANHO 4 (JUVENIL) - 1° AO 5°- Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 4 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracadados por cuba termoplástica. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira fixa com 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do</p>	375	776,00	RS 291.000,00

da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em			
tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
TOTAL			R\$ 9.377.000,00

Empresa Vencedora: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI
CNPJ: 31.472.249/0001-23
Endereço: Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-902
RESPONSÁVEL LEGAL: Nelson Oenning Júnior
CPF: 162.178.837-75
Telefone: (27) 3332-5187
E-mail: licitacaoedm@edmmoveis.com.br

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, ADERE à Ata de Registro de Preços da Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10,355/2021, Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, CNPJ 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281, Farol, Maceió – AL, CEP 57.050-120, ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.826.367/0005-11, localizada na Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04, Distrito Industrial Moveleiro, Paragominas/PA, CEP: 68.629-418, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Pre-

ços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 para Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021, em atendimento à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 236/2021, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.355/2021 – Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
09	MESA CADEIRANTE Mesa para cadeirante com regulagem de altura. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multi laminado de 30 mm, revestida em, com bordas em pvc, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua" para melhor acesso do usuário, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiros interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó.	31	R\$ 1.880,00	R\$ 58.280,00

Empresa Vencedora: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0005-11
Endereço: Rua do Marupá, nº 605, Quadra 04, Distrito Industrial Moveleiro, Paragominas/PA, CEP: 68.629-418
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Ricardo da Costa
CPF: 005.423.338-05
Telefone: (16) 3253-9150
E-mail: licitacao@maqmoveis.com

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021 – DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, ADERE à Ata de Registro de Preços da

Empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, CNPJ 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281, Farol, Maceió – AL, CEP 57.050-120, ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.610.644/0001-10, localizada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.811-000, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI celebrada através do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 para Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 021/2021, em atendimento à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 238/2021, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.355/2021 – Processo Administrativo Nº 4105-067/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AL, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 10 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.	228	RS 8.189,00	RS 1.867.092,00
27	Mobiliário de refeitório, mobiliário de refeitório DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 12 poltronas – tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com	73	RS 5.890,00	RS 429.970,00

suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste.		
TOTAL		RS 2.297.062,00

Empresa Vencedora: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 28.610.644/0001-10
Endereço: Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.811-000
RESPONSÁVEL LEGAL: Willian Paulo Burkle
CPF: 318.847.358-35
Telefone: (11) 5555-5212
E-mail: wpbcomercial@homail.com

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento
nº 001/2022/SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, IMPRENSA NACIONAL e LM BRASIL SILVA ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2602/2021	183	R\$ 25.060,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município
688/2021	202100000006171	R\$ 507,28	
689/2021	922217	R\$ 1.288,56	

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2022.
Márcia Regina Pereira Paiva
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
nº 004/2022/SSP.SEOPM

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1217	Recibo nº 013 Referente ao período de 01/12/2021 à 31/12/2021.	R\$ 16.318,41 (dezesseis mil, trezentos e dezotoite reis e quarenta e umcentavo)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2022.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário de Segurança Pública.
Mat.; 7058229

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA

O ANO LETIVO DE 2022 DA E. M. CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SEC Nº 16, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1415, que estabelece as normas e procedimentos para o acesso à Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho por meio do Sistema Matrícula Digital para o ano letivo de 2022.

CONVOCA

Os estudantes abaixo relacionados, classificados no processo de pré-matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes do processo de matrícula, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Resolução SEC Nº 16, de 03 de dezembro de 2021:

Classificação	Estudantes Classificados - 6º ano de escolaridade	Data de nascimento	Resultado
106	BERNARDO DOS SANTOS ABREU DE SOUZA	12/08/2010	Classificado
107	ARTHUR MIGUEL FLORENTINO PIMENTA	02/01/2011	Classificado
108	JENNIFER ANDRESSA DE PAULA MOURA	07/02/2011	Classificado
109	ESTHER GUIMARÃES DE OLIVEIRA	21/07/2010	Classificado
110	JOÃO GUILHERME VALENTE VIEIRA	06/10/2010	Classificado
111	JOÃO PAULO DE JESUS MOIZES	27/12/2010	Classificado
112	ANNA JULIA DIAS DA SILVA	22/04/2010	Classificado
113	MARIA EDUARDA DA ROCHA DE ASSIS	22/09/2010	Classificado
114	CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	23/10/2010	Classificado
115	ISAQUE VAZ DE OLIVEIRA FOGASSA	23/11/2010	Classificado
116	JOAO VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	29/01/2011	Classificado
117	ROBERTO VICENTE DA SILVA GOMES	30/01/2011	Classificado
118	JULHA OLIVEIRA DA FONSECA	14/03/2011	Classificado
119	THALLES COSTA DA SILVA	20/04/2011	Classificado
120	JOSHUA DE MARTINS OUVENEY FARIA	27/05/2011	Classificado
121	DAVI MIGUEL LEITE DE PÁDUA	31/05/2010	Classificado
122	GABRIEL DA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	19/08/2010	Classificado
123	GUILHERME PLACIDO BARBOSA	09/09/2010	Classificado
124	LUAN CORREIA PEREIRA	21/09/2010	Classificado
125	ISADORA SILVA MAIA	16/11/2010	Classificado
126	ANA BEATRIZ DE MESQUITA	01/10/2010	Classificado
127	DAVI DE OLIVEIRA ROSA CÉSAR	30/12/2010	Classificado
128	NATHAN DE OLIVEIRA ROSA CÉSAR	30/12/2010	Classificado
129	PYETTRO CASTRO ALVARENGA DE OLIVEIRA DO AMARAL	02/07/2011	Classificado
130	ALLAN BERNARDO DA ROSA SANDER	06/10/2010	Classificado
131	JULIA ROSSI DE SÁ MINGUTA	05/07/2010	Classificado
132	SOPHIA SOARES DE SOUZA	28/01/2011	Classificado
133	ARTHUR FREITAS DE AQUINO BARRADAS	05/05/2010	Classificado
134	PAULO EDUARDO DE SOUZA	25/10/2010	Classificado
135	MIGUEL DE LIMA MIRANDA	27/09/2010	Classificado
136	NICOLAS COSTA DE ASSIS	30/11/2010	Classificado
137	VICTÓRIA FREITAS DA SILVEIRA	30/08/2010	Classificado
138	MARIAH MOREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/01/2011	Classificado
139	VINICIUS DOS SANTOS MATEUS	02/09/2010	Classificado
140	ANTHONY GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	30/10/2010	Classificado
141	MARIAH MENDES RIBEIRO MOURA PACÍFICO	17/03/2011	Classificado
142	ALLANIS DO CARMO AZEVEDO	15/04/2011	Classificado

143	AMANDA GABRIEL SANTINATTO	27/12/2010	Classificado
144	ÁQUILA AGUIAR GOMES	05/01/2011	Classificado

DA MATRÍCULA

Art. 1º Os responsáveis dos estudantes classificados deverão comparecer à unidade de ensino para efetivação da matrícula, impreterivelmente, no período de 27 a 31 de janeiro.

Art. 2º Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão dispostos na Resolução SEC Nº 16, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1415

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 4º Caso as informações prestadas na inscrição da Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula a mesma será invalidada, sem o impedimento da adoção de outras medidas pertinentes.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Superintendência de Educação da Secretaria de Educação.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2022.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

PORTARIA No 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.466/2022, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA, matrícula 28053, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA No 291/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.466/2022, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

PORTARIA No 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.466/2022, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ALINE ALVES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA No 293/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
21611	MARILENE DA SILVA LEMES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CORNELIS VEROLME	02/02/2022
21212	MARAISA TORRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	02/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

PORTARIA No 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme disposto no Decreto nº 12.465, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR INGRID FLORENÇO FERREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Arrecadação, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CT, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças – Interino

DECRETO No 12.466, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica, Símbolo AJ, código 15.2, da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional para compor a estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com o código 7.0.1, Sigla: SIOPASJUR.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica Jurídica, Símbolo CC-3, código 7.2, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Obras para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com o código 15.2 Sigla: SDR.ATJUR.

Art. 3º Fica remanejada a Função Gratificada de Assistência de Gabinete, Símbolo FG-3, código 7.8.1 da estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Obras para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com o código 15.4.1, Sigla: SDR.ASGAB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 12.467, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTABELECEM OS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS QUANTO A DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 101/00 publicada em 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Federal nº 131/09 publicada em 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que versa sobre a

transparência da gestão fiscal e determina a disponibilização de informações pormenorizadas, em tempo real, da execução orçamentária e financeira da União, Estados, do distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/11 publicada em 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que disciplina o acesso à informação pelos cidadãos, especialmente o Art. 3º, II – “divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.151/14 em publicado em 03 de Janeiro de 2014, regulamenta, no âmbito do município de Angra dos Reis, o acesso às informações públicas, na forma da Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o processo: TCE-RJ nº 244.690.690-4/19, relatório de auditoria governamental, que monitora o cumprimento de determinações do TCE-RJ nº 226.513/17 (auditoria de conformidade) e apresenta atual diagnóstico do Portal da Transparência do poder executivo quanto ao cumprimento das Leis de Transparência e acesso à informação pública;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 065/2022/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para estabelecer os procedimentos e competências quanto a disponibilização e atualização de informações na página oficial do município de Angra dos Reis e no Portal da Transparência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será coordenado pelo Controlador-Geral do Município, Roberto Peixoto Medeiros da Silva, matrícula 70.101790 e será integrado pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Renan de Andrade Leone, matrícula 22391;

II – Controladoria-Geral do Município – Nilson Judice de Moraes, matrícula 27928, Sara da Silva Ferreira, matrícula 28020, Anderson Marinho de Alcântara, matrícula 26114;

III – Secretaria-Executiva de Gestão e Suprimentos – Carla Ferreira

Pousa Costa, matrícula 20376.

Art. 3º As atividades como membro deste Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ATENÇÃO, FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ANGRA

Prorrogado até 25 de fevereiro o prazo para a entrega do comprovante de vacinação contra covid-19.

A MEDIDA LEVA EM CONTA A SAÚDE DA POPULAÇÃO E DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Vacina salva vidas!

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 1247/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E MONT MORIA TRANSPORTES EIRELI ME.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa MONT MORIA TRANSPORTES EIRELI ME, referente à contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de locação de 15 (quinze) veículos do tipo automotor de passeio sedan para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2021, em virtude da conclusão do processo licitatório do objeto em tela.

DA RESCISÃO: A partir da data de assinatura do presente instrumento,

fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte, a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a empresa Mont Moria Transportes Eireli ME, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021.

AUTORIZAÇÃO: 03/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2021.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1441/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/CMAR

EDITAL Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 27.130.370/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de galões e fardos de água mineral, para atender à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5.000	FARDO	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06(seis) garrafas de 1,5 litros cada, com lacre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PRECIOSA / PAPUCAIA	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
02	1.500	GALÃO	ÁGUA MINERAL, natural da fonte, embalagem: em garrafas de polietileno (galões), com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene), lacrada, rotulada, com data de envase.	ANGRA / PAPUCAIA	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 88.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
Presidente

ATO Nº 358/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1701/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de julho de 2017 a dezembro de 2020, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
270	CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO	ADVOGADA	100	SIM	SIM	SIM	VII / G-2	VII / H-1	VII / H-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 359/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1670/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
214	JANE MÁRCIA DOCEK MOTÉ	AGENTE LEGISLATIVO	95,63	SIM	SIM	SIM	VII / H-2	VII / I-1	VII / I-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 009/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2020, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
7062	DEBORA DOS SANTOS GONCALVES	ANALISTA PARLAMENTAR I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como, à bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução n.º 009/2011,

da servidora relacionada no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2022.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1667/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4529	MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I	C-1	C-2
4533	SAMARA LUIZ DE SOUZA LIVRAMENTO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I	C-1	C-2
4537	ANTONIO SAVIOLI NETO	OPERADOR DE ÁUDIO I	97,78		SIM	SIM	III	C-1	C-2
4541	FERNANDA RODRIGUES COELHO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	100	SIM	SIM	SIM	V	C-1	C-2
4543	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	ARQUIVISTA I	100	SIM	SIM	SIM	NSI	C-1	C-2
4545	CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES	ANALISTA DE SISTEMAS I	100	SIM	SIM	SIM	NSI	C-1	C-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 14 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4532	RAFAEL SANTANA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO II	100	SIM	SIM	SIM	II	A-1	A-2
4538	LUIZ TADEU DE MARCO FREITAS	OPERADOR DE ÁUDIO II	97,78	SIM	SIM	SIM	IV	A-1	A-2
4540	DANIEL PINTO DE AMORIM	OPERADOR DE VÍDEO II	98,73	SIM	SIM	SIM	IV	A-1	A-2
4542	CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS II	100	SIM	SIM	SIM	VI	A-1	A-2
4544	GREICE CAROLINA DE ASSIS FLORENTINO	REDATOR II	100	SIM	SIM	SIM	NSII	A-1	A-2
4546	CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA	PROCURADOR II	100	SIM	SIM	SIM	NSPII	A-1	A-2

3 – Autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Média Final
4529	MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100
4532	RAFAEL SANTANA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO II	100
4533	SAMARA LUIZ DE SOUZA LIVRAMENTO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100
4537	ANTÔNIO SAVIOLI NETO	OPERADOR DE ÁUDIO I	97,78
4538	LUIZ TADEU DE MARCO FREITAS	OPERADOR DE ÁUDIO II	97,78
4540	DANIEL PINTO DE AMORIM	OPERADOR DE VÍDEO II	98,73
4541	FERNANDA RODRIGUES COELHO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	100
4542	CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS II	100
4543	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	ARQUIVISTA I	100
4544	GREICE CAROLINA DE ASSIS FLORENTINO	REDATOR II	100
4545	CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES	ANALISTA DE SISTEMAS I	100
4546	CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA	PROCURADOR II	100

4 – Autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da

Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Pontos obtidos em cursos
4529	MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	30
4532	RAFAEL SANTANA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO II	100	30
4541	FERNANDA RODRIGUES COELHO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I	100	30
4542	CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS II	100	30
4543	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	ARQUIVISTA I	100	30
4544	GREICE CAROLINA DE ASSIS FLORENTINO	REDATOR II	100	30
4545	CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES	ANALISTA DE SISTEMAS I	100	30
4546	CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA	PROCURADOR II	100	30

5 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

6 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 044/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de julho de 2017 a junho de 2020, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com os artigos 16 ao 23 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
11	MARIA LUISA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE LEGISLATIVO	89,25	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-H1	VII-H2
12	MARIO SERGIO CONSTANTINO	AGENTE LEGISLATIVO	100	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-H1	VII-H2
19	DAMARES FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	99,42	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	VII-H2
177	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	99,21	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
178	MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	99,43	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
180	ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA	AGENTE DE SEGURANÇA	99,37	SIM	SIM	SIM	III-H2	III-H1	III-H2
181	RICARDO PEREIRA NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA	100	SIM	SIM	SIM	III-H2	III-H1	III-H2
182	NATANAEL DE CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA	100	SIM	SIM	SIM	III-H2	III-H1	III-H2
183	MÔNICA MAFORTE NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
184	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
189	JUREMA DA COSTA FERNANDES	TELEFONISTA	99,42	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
190	NILZA MARIA DE ALMEIDA ROCHA	TELEFONISTA	100	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
191	MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA	ZELADOR	100	SIM	SIM	SIM	I-H2	I-H1	I-H2
192	ROBSON PINTO	MOTORISTA	100	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
193	SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA	100	SIM	SIM	SIM	III-H2	III-H1	III-H2
213	MARCELO ALFANO DA CUNHA	AGENTE LEGISLATIVO	97,30	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-H1	VII-H2
216	DANIELA CAMPOS FLORES	AGENTE LEGISLATIVO	100	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-H1	VII-H2
219	ALTAIR NILO BARROS DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR	99,44	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
221	JOSIAS RODRIGUES LEITE	MOTORISTA	95,57	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
222	LUCIO CESAR CABRAL OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	99,77	SIM	SIM	SIM	III-H2	III-H1	III-H2
223	LUCILIA MARCIA MICHELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2
224	GILBERTO LIMA CONSTANTINO	MOTORISTA	86,93	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
226	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	TELEFONISTA	100	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-H1	II-H2
228	ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR	AGENTE LEGISLATIVO	99,18	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-H1	VII-H2
259	OSWALDO LUIZ PEREIRA	PRATICANTE DE ELETROTÉCNICA	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-H1	IV-H2

268	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA	ZELADOR	99,56	SIM	SIM	SIM	I-H2	I-I1	I-I2
269	HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO	OFICIAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	100	SIM	SIM	SIM	X-H2	X-I1	X-I2
271	MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA	ZELADOR	98,98	SIM	SIM	SIM	I-H2	I-I1	I-I2
355	JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA	AGENTE LEGISLATIVO	97,67	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-I1	VII-I2
223	LUCILIA MARCIA MICHELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-I1	IV-I2
224	GLBERTO LIMA CONSTANTINO	MOTORISTA	86,93	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-I1	II-I2
226	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	TELEFONISTA	100	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-I1	II-I2
224	GLBERTO LIMA CONSTANTINO	MOTORISTA	86,93	SIM	SIM	SIM	II-H2	II-I1	II-I2
228	ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR	AGENTE LEGISLATIVO	99,18	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-I1	VII-I2
259	OSWALVO LUIZ PEREIRA	PRATICANTE DE ELETROTÉCNICA	100	SIM	SIM	SIM	IV-H2	IV-I1	IV-I2
268	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA	ZELADOR	99,56	SIM	SIM	SIM	I-H2	I-I1	I-I2
269	HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO	OFICIAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	100	SIM	SIM	SIM	X-H2	X-I1	X-I2
271	MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA	ZELADOR	98,98	SIM	SIM	SIM	I-H2	I-I1	I-I2
355	JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA	AGENTE LEGISLATIVO	97,67	SIM	SIM	SIM	VII-H2	VII-I1	VII-I2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), aos servidores relacionados no item 1.

3 – Autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo
19	DAMARES FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
183	MÔNICA MAFORTE NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
189	JUREMA DA COSTA FERNANDES	TELEFONISTA
191	MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA	ZELADOR
193	SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA
216	DANIELA CAMPOS FLORES	AGENTE LEGISLATIVO

Matr.	Servidor	Cargo
219	ALTAIR NILO BARROS DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
223	LUCILIA MARCIA MICHELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
268	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA	ZELADOR
271	MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA	ZELADOR
177	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
219	ALTAIR NILO BARROS DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1671/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 04 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
7237	ANDRÉ ALVES MORAES	EDITOR DE VÍDEOS I	100	SIM	SIM	SIM	I	A-1	A-2
7238	JOSEPH MAIA ARENA	CINEGRAFISTA	97,78	SIM	SIM	SIM	I	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores relacionados no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1706/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4614	NATHALIA ROSA KOMAKI	ANALISTA PARLAMENTAR I	100	SIM	SIM	SIM	NSI	C-1	C-2
4616	MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	V	C-1	C-2
4617	ANASTÁCIA FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	V	C-1	C-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores relacionados no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0082/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 11 de janeiro de 2018 a 10 de dezembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para o servidor abaixo relacionado:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
-------	----------	-------	-------------	--------------	---	--------------------------------------	----------------------	---	--

7091	RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY	ANALISTA PARLAMENTAR I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
------	-------------------------	------------------------	-----	-----	-----	-----	-------	-----	-----

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, do servidor relacionado no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1668/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6037	ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6038	CARLOS JORGE MONHEIRO DOS REIS	OPERADOR DE VIDEO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6040	JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6041	JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO	PROCURADORA I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6042	JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	OPERADOR DE ÁUDIO I	95,57	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6044	MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6046	UELIDA ADELINO DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
6048	FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	PROCURADOR I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, do servidor relacionado no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1666/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
4584	EDILSON WINCKLER MOREIRA	CONTADOR I	100	100	SIM	SIM	NSI	C-1	C-2
4585	LARISSA DE FREITAS CORDEIRO	FOTÓGRAFO I	93,58	SIM	SIM	SIM	III	C-1	C-2
4586	CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I	C-1	C-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), dos servidores relacionados no item 1.

3 – Autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo
4586	CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL	AUXILIAR LEGISLATIVO I

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1669/2021;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2020, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
5674	ARÉTHA GOIS DE SOUZA	ANALISTA PARLAMENTAR I	100	SIM	SIM	SIM	NSI	B-1	B-2
5675	LUIZ BRAZ DA SILVA JUNIOR	OPERADOR DE VIDEO I	100	SIM	SIM	SIM	IV	B-1	B-2
5676	RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FROES	PROCURADOR I	100	SIM	SIM	SIM	NSI	B-1	B-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.460,81 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), bem como, o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base dos servidores relacionados no item 1.

3 – Autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo
5674	ARÉTHA GOIS DE SOUZA	ANALISTA PARLAMENTAR I

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos pro-

venientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO
DE 2022.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1771/2021;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022, o servidor SHIRTON PINHEIRO LEONE, matrícula 7993, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO
DE 2022.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Estação de tratamento da Monsuaba é iniciada

Unidade faz parte do projeto de saneamento do bairro e despoluição da praia local

Na última terça-feira, 25, o diretor-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra (Saae), Alexandre Giovanetti, visitou a obra de saneamento do bairro de Monsuaba. O trabalho começou no primeiro semestre do ano passado e segue em bom ritmo. Neste momento, a obra está se subdividindo em três frentes de trabalho: rede nas ruas, redes no canal e construção dos alicerces da nova estação de tratamento.

A coleta e o tratamento de esgoto da Monsuaba irão possibilitar a despoluição da praia, assim como a revitalização de toda a orla. Com este investimento, deixarão de ir para o mar cerca de 1 milhão de litros de esgoto in natura por dia.

Ao todo, serão 16 mil metros de redes coletoras e distribuidoras e três elevatórias, na avenida Antônio Bertoldo da Silva Jordão. A obra inclui ainda a recuperação do módulo de tratamento já existente e a construção dessa nova estação de tratamento, no estágio atual.

– Com a nova estação de tratamento de esgoto, que estamos dando início agora com a construção dos alicerces, o sistema da Monsuaba terá capacidade para atender a 8.500 pessoas. Ela é uma peça fundamental dentro do projeto de saneamento do bairro. Um grande ganho para os moradores e para o meio ambiente – comemora o diretor-presidente do Saae.

Os recursos financeiros da obra de saneamento no bairro são provenientes de um convênio firmado entre a Prefeitura de Angra e a Transpetro, em 2019, no valor aproximado de R\$ 8,5 milhões. A obra deve durar em torno de dois anos.

Uma curiosidade é que a equipe de trabalho inclui também moradores locais, contratados por meio do Banco de Talentos (bancodetalentos.angra.rj.gov.br), site da prefeitura que aproxima quem precisa de uma vaga de trabalho das oportunidades.

